

Regulamento Prémio de Mérito Académico Noaris na área da Cibersegurança

Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual ao melhor estudante da Unidade Curricular de dissertação de mestrado na área de cibersegurança do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Departamento Engenharia Informática e do Departamento de Matemática do IST no ano letivo de 2022/2023.

Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

1. Na edição de 2022/2023 os candidatos ao Prémio de Mérito Noaris serão os estudantes do IST que elaborem a dissertação de mestrado na área da cibersegurança, no mesmo ano civil da reunião de júri.
2. A candidatura ao Prémio é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Um exemplar da dissertação
 - b) Carta de recomendação de um docente/investigador do Instituto Superior Técnico

Artigo 3º

(Critérios de seleção)

1. Os alunos serão seriados de acordo com Qualidade técnico-científica e Originalidade e mediante avaliação do júri.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros)

Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência ao MECENAS, se para tal for autorizado.
2. O MECENAS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente do IST e

pelo MECENAS, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.

4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante do MECENAS.

Artigo 6º

(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do IST, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.

2. Na edição de 2023 o júri deverá ser composto por:

- Prof. Carlos Ribeiro
- Prof. Carlos Caleiro
- Prof. Pedro Adão
- Representante da NDSE CYBER

Lisboa, 08 de agosto de 23